EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017
PROCESSO Nº. 3444/2017
Menor Preço - Item

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Ubiratã torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 123/2016 e alterações propostas pela Lei Complementar n°147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria de Educação realizará processo licitatório na modalidade Pregão, para **Aquisição de móveis, materiais ambulatoriais, equipamentos odontológicos e diversos, com recursos oriundos da emenda Parlamentar 18760018**, detalhado no Termo de Referência do presente.

1.2. Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (*Página 1-10*);
II. TERMO DE REFERÊNCIA (*Página 11-24*);
III. ANEXOS (*Página 25-31*).

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

2.1. A sessão pública terá início às **09:00 horas do dia 23 de maio de 2017** na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2.2. Os envelopes serão protocolados às **09:00 horas do dia 23 de maio de 2017**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante *no Item 05* do presente Edital.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

3.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

3.4. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos consta no rodapé do presente edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

4.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
II. Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
III. Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
IV. Estrangeiras que não possuam sede no país;
V. Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

4.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

5.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 75/2017
ABERTURA DO ENVELOPE: 23 de maio de 2017 às 09:00.
OBJETO: *Aquisição de móveis, materiais ambulatoriais, equipamentos odontológicos e diversos, com recursos oriundos da emenda Parlamentar 18760018.*

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 75/2017
OBJETO: *Aquisição de móveis, materiais ambulatoriais, equipamentos odontológicos e diversos, com recursos oriundos da emenda Parlamentar 18760018.*

5.3. O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 08 das Cláusulas Editalícias, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 12 das Cláusulas Editalícias.

5.4. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

5.5. Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

5.6. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

6. CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

I. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
II. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
III. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
IV. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
V. Adjudicação da proposta de menor preço;
VI. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII. Elaboração de ata;
VIII. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e
IX. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação**, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

7.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

I. Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo II.

7.3. Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

7.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.5. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de

declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

7.6. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

8. PROPOSTAS

8.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

8.2. São requisitos da proposta de preços:

I. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
II. Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
III. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
IV. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
V. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
VI. Conter a marca do produto cotado;
VII. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
VIII. Conter Declaração de MPE (quando for o caso), conforme modelo constante no Anexo III.

8.2.1. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital. Caso a licitante não apresente o referido anexo, porém conste no Contrato social o enquadramento de MPEs, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

8.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

I. As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II. Os itens que não conterem a marca do produto cotado;
III. As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 06* do Termo de Referência (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);

8.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos divirjam do por extenso.

8.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
8.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.
8.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

9. FASE DE LANCES
9.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
9.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
9.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

I. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
II. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
III. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

9.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.
9.5. Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).
9.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
9.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
9.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

10. PREFERÊNCIA PELAS MPEs

10.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no *Item 10.3*, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no *Item 10.2*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *Item 10.2*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. AMOSTRAS

11.1. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não tenha cotado a(s) marca(s) sugerida(s), a mesma deverá a apresentar amostras do(s) item(s).

11.2. Após a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) convocará a licitante classificada em primeiro lugar para apresentar a amostra do produto.

11.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não apresente a amostra ou sua amostra seja desclassificada, o Pregoeiro convocará as demais licitantes por ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido melhor preço.

11.4. As amostras serão analisadas durante a sessão, após julgamento de cada item.

11.5. As amostras deverão ser apresentadas por meio de catálogos. Onde, os mesmos deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e número do item a qual se refere.

11.6. Não serão aceitas amostras sem a marca do produto, do mesmo modo que não será, em hipótese alguma, aceita amostra de itens que divergem do solicitado.

11.7. As amostras (catálogos) serão retidos pela Comissão para fins de conferência e comparação com o produto entregue posteriormente. Os catálogos deverão conter a especificação completa do produto, marca, modelo, medidas, cor e material de fabricação.

11.8. A Comissão de Avaliação das amostras será composta pelos membros nomeados conforme *Portaria nº. 142/2017,* que possuem conhecimento específico e poderes para aprovar ou reprovar as marcas, sendo analisadas as amostras item a item.

11.9. Os itens a serem analisados serão julgados de acordo com as especificações editalícias, pela qualidade, durabilidade, componentes, eficácia de uso, custo benefício, acabamento e resistência.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
   I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
   II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
   III. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (*Não há necessidade de ser cópia autenticada*);
   IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
   V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
   VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
   VII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. **REGULARIDADE JURÍDICA**
   I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
   I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

12.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.
12.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada **mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS**.
12.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.
12.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.
12.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "*não são válidas para fins licitatórios*".
12.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
12.9. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.
12.10. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

12.11. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
12.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
12.13. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
12.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
12.15. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.
12.16. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

13. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPE
13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
13.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.
13.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item *13.2*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14. RECURSOS
14.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.
14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
14.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

15. PENALIDADES
15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

16. ASSINATURA DO CONTRATO
16.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.
16.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
17.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
17.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
17.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

17.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.
17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
17.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do Município.
17.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
17.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
17.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.
17.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município
17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã - Paraná.
Ubiratã - Paraná, 04 de maio de 2017.

ÂNGELA KELLY TOPAN
PREGOEIRA
Nomeada conforme Portaria 141/2017

II – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017
PROCESSO Nº. 3444/2017

Menor Preço - Item

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos produtos descritos no termo de referencia deste edital tem como objetivo proporcionar um ambiente adequado e acolhedor para os funcionários e pacientes, onde o município foi contemplado para equipar as unidades de saúde, com sua proposta devidamente cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº. 09254.084000/1140-01, através do Recurso de Emenda Parlamentar 18760012.

1.2. Este procedimento não concede tratamento diferenciado e simplificado para micro e pequenas empresas ao que alude a Lei 123/2016 e ao exigido no Art. 48, Inciso III da Lei 147/2014, pois como pode ser observado nos autos do processo, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE (*a análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores*). Desse modo, não há a viabilidade de se cumprir os objetivos constantes no Art. 47 da Lei 147/2014, obrigando-se ao Município fundamentar-se no excludente exposto no Art. 49, Inciso II da mesma Lei. Tendo em vista que tanto os valores, quanto a descrição dos itens constantes no Termo de Referencia foram oriundos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09254.084000/1150-04, fornecida pelo Ministério da Saúde.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. O presente procedimento visa à melhor proposta para a **Aquisição de móveis, materiais ambulatoriais, equipamentos odontológicos e diversos, com recursos oriundos da emenda Parlamentar 18760018**, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	1	UN.	Autoclave Horizontal Analógica Câmara em aço inoxidável 40l. Bandejas, 1 copo medida,1 haste de despressurização,1 cabo de energia, Manual de instruções. Dimensões da câmara aproximadas (DxP): 30 x 56,6mm, Dimensões externas aproximadas (AxLxC): 38x 44x 72mm Potência mínima 1600 W Freqüência: 50/60 Hz, Tensão: 127 ou 220 V. Temperatura de trabalho (padrão O.M.S.): 121ºC Pressão de trabalho: 1 kgf/cm²,Câmara de esterilização: Inox Gabinete: Aço Pintura externa/interna: Eletrostática Manômetro/Termômetro: Classe B - ABNT Dispositivo de segurança: 16 Guarnição: Silicone Bandejas internas:	Stermax	4.000,00	4.000,00

			02 em alumínio perfurado Sensor: Termopar Ciclo de secagem: De série.			
2	1	UN.	Câmara para conservação de imunobiologicos material de confecção (gabinete externo) em aço/ ferro pintado. Material de confecção (gabinete interno) polipropileno. Temperatura entre +2°C e 8°C. Porta cega, capacidade mínimo de 80 litros (horizontal).	Indrel	5.300,00	5.300,00
3	1	UN.	Câmara para conservação de imunobiologicos material de confecção (gabinete externo) em aço/ ferro pintado. Material de confecção (gabinete interno) aço inoxidável, temperatura entre +2° C e 8°C porta em vidro duplo, capacidade de 120 litros vertical sistema de emergência (bateria/nobreak) mínimo 24 horas, contra porta e circulação de ar forcado.	Indrel	8.500,00	8.500,00
4	2	UN.	Central de nebulização , com Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, Lubrificação: Isenta de Óleo, .Vazão Livre de aproximadamente 28 litros/min. Motor: Compacto Monofásico, Pressão Máxima: 40 psi, Tensão: 110/220V (Bivolt Automático) Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento) Alça para transporte. Certificação Inmetro, Acompanha: 4 Kits de nebulização completos, Compostos por: 01 Copinho, 01 Mangueira, 01 Máscara Adulta, 01 Máscara Infantil. Garantia de 1 ano.	Medicate	1.800,00	3.600,00
5	1	UN.	Compressor odontológico capacidade mínima de 40 litros potencia do motor 2,0 HP. Acompanha compressor e filtro de ar Ar, Válvula de segurança Opera quando a pressão excede 0,90Mpa.Taxa operação/stand by 70/30 (%) 30min de operação contínua em > 5.5 bar isento de oleo para odontologia e medicina Garantia de 12 meses com certificado do Inmetro, -	Kavo Air Zap	2.500,00	2.500,00

			Tanque: mínimo 40 litros,- Voltagem: 110V/60Hz ou 220V/60Hz - Monofásico- Potencia: 1,5 HP- Vazão: 0 bar 200 l/m ,05 pcm - Pressão máxima: 8 bar/120 psi - Nível de ruído: 74 (dB(A)/1m) - Tanque com pintura eletrostática interna e externa, fabricado conforme NR 13 - Protetor térmico no motor elétrico- Regulador de pressão			
6	1	UN.	Destilador de agua capacidade de 4 a 5 litros, Ao ligar o destilador, a temperatura da água vai subindo gradualmente até atingir os 100º C, Características técnicas:. Tensão: AC 110 V – 60HZ, consumo: 580 W, , fusível de proteção à temperatura de 142º C. confrccionada em aço inox, Caixa de controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto. Sistema de proteção com desligamento automático em caso de falta de água, através de pressostato. Bivolt 110v/220v ou chave seletora de voltagem.	Wea Cristofoli	1.096,00	1.096,00
7	4	UN.	Laringoscópio Acompanha: 1 cabo de laringoscópio adulto 5 laminas com curvas n° 1,2,3, 4 e 5 Confeccionados em aço inox.	MD	730,00	2.920,00
8	1	UN.	Seladora Sistema integrado de corte - Suporte para embalagem tubular - Controle de temperatura para maior precisão - Disponível em 127 ou 220V Voltagem - 110 ou 220V Potência - 500 W Área de selagem em comprimento igual ou superior 25cm Área de selagem em espessura igual ou superior 10mm Garantia - 1 ano Seladora Para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico). Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; Dimensões	Cristofoli	400,00	400,00

			aproximadas 42 x 19 x 30 cm (L x A x P) apresentação de ISSO.			
TOTAL					**R$ 28.316,00**	

LOTE 02						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	5	UN.	Ar condicionado Split quente e frio 18.000 BTUs Eficiência energética classe B, Modos de operação Climatiza, Automático, Refrigera Controle Remoto Recursos Filtro, Timer, Ajustes automáticos, reinício automático. Compressor Rotativo. Direcionadores de ar Horizontal, Vertical Funcionamento Alimentação 220 Volts Dimensões do produto aproximadas Largura Unidade Interna: 89 cm; Unidade Externa: 79 cm. Altura: Unidade Interna: 28,5 cm; Unidade Externa: 54,8 cm. Profundidade: Unidade Interna: 19 cm; Unidade Externa: 28,5 cm. Garantia mínima de 1 ano.	Samsung/ Philco/ Midea	1.300,00	6.500,00
2	3	UN.	Ar condicionado Split quente e frio 24.000 BTUs. Gás Refrigerante: R-22 Tipo de Tecnologia :Convencional Voltagem (V):220 Frequência (Hz):60 Fase: Monofásico Classificação INMETRO:C Cor da evaporadora: Branco Regula velocidade do ar, Timer, Sleep Swing, Turbo. Medidas aproximadas: Unidade Evaporadora (LxAxP)mm (Sem Embalagem): 1085x300x191, Unidade Condensadora (LxAxP)mm (Sem Embalagem): 840x577x275, Peso liquido: Unidade Interna (Kg): 14 Peso liquido Unidade Externa (Kg): 60 Unidade Evaporadora (LxAxP)mm (Com Embalagem): 1168x258x390, Unidade Condensadora (LxAxP) mm (Com Embalagem): 1024x665x386, Dimensões de Tubulação Liquida (mm): 9,52 (3/8) Dimensões de Tubulação Gás (mm):	Philco/ Midea/ Elgin	2.000,00	6.000,00

3	1	UN.	Ar condicionado Split quente e frio 30.000 BTUs. Classificação Energética Maxima C Tecnologia Convencional Consumo (W) 3.118 EER (W/W) -- Tensão (V) 220 Frequência 60 Hz Vazão (m³/h) -- Fluido Refrigerante R-22	Samsung/ Philco/ Midea/ Elgin	3.000,00	3.000,00
4	1	UN.	Balança antropométrica adulto digital suporta 200 kg ou mais bivolt base fixa. indicações Avaliação do peso corporal; Medição de altura; Composição Estrutura em chapa de aço carbono. Diferenciais e benefícios Estrutura em chapa de aço carbono, Tapete em borracha anti-derrapante: Pés reguláveis: permite que seja coloca em locais de desníveis, tendo a mesma qualidade que em um local plano; Painel led digital: confere precisão nos resultados; Display com 06 digitos; Menus indicativos e funcionais. Altura do produto (cm) 120,00 Largura do produto (cm) 30,00 Profundidade do produto (cm) 60,00 Voltagem Bivolt Automático Garantia 3 meses	Welmy/ Balmak/ Filizola	1.100,00	1.100,00
5	1	UN.	Balança antropométrica pediátrica digital com concha acrílica ou polipropileno e escala antropométrica peso 15 kg ou mais Características técnicas: Possui escala antropométrica gravada na concha de até 55cm .Cobertura em ABS .Pés reguláveis .Graduação: de 5g em 5g .Função TARA, .Display com 6 dígitos .Chave seletora de tensão de 110/220V Aferida pelo INMETRO	Welmy/ Balmak/ Filizola	1.000,00	1.000,00
6	7	UN.	Bebedouro pressão coluna simples aço pintado Tipo de água:Natural e gelada. Sistema eletrônico de refrigeração Potência 110 W. Recursos Níveis de temperatura termostato interno. Torneiras 02 torneira (1 natural + 1 gelada). Bandeja de água removível. Capacidade Resfriamento 2,2 litros/h. Reservatório água gelada 2 litros. Suporta galões de até 20 litros. Aprovada pelo INMETRO Silencioso Alimentação Bivolt Dimensões aproximadas Largura 31 cm. Altura 98 cm. Profundidade 34 cm. Garantia Prazo 01 ano	Master frio	500,00	3.500,00

7	6	UN.	Cadeira com rodizio material aço/ferro pintado com braços em Couro Sintético.. Capacidade De Carga: 110kg Largura Encosto: 36cm ou superior Altura Encosto: 28cm ou superior Profundidade Assento: 39cm ou superior Largura Assento: 43cm ou superior Altura Máxima Em Relação Ao Chão: 50cm Altura Mínima Em Relação Ao Chão: 40cm	Obrigatório apresentação de catálogo.	180,00	1.080,00
8	12	UN.	Cadeira em assento e encosto polipropileno, e estrutura e braços em aço/ferro pintado. Dimensões aproximadas Altura: 78 Cm Largura: 42 Cm Profundidade: 40 Cm Assento X Chão: 41 Cm, cor a definir na compra. Suporta ate 150 quilos.	Obrigatório apresentação de catálogo.	100,00	1.200,00
9	1	UN.	Câmara para conservação de imunobiologicos material de confecção (gabinete externo) em aço/ ferro pintado. Material de confecção (gabinete interno) polipropileno. Temperatura entre +2°C e 8°C. Porta cega, capacidade mínimo de 80 litros (horizontal)	Indrel	5.300,00	5.300,00
10	3	UN.	Carro de curativos material de confecção aço/ferro pintado, 2 prateleiras Varandas de proteção lateral em toda a volta Rodízios com borracha de 2” Dimensões 0,40 largura x 0,80 comprimento x 0,80 altura.	Levita	400,00	1.200,00
11	3	UN.	Central de nebulização , com Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado, Lubrificação: Isenta de Óleo, .Vazão Livre de aproximadamente 28 litros/min. Motor: Compacto Monofásico, Pressão Máxima: 40 psi, Tensão: 110/220V (Bivolt Automático) Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento) Alça para transporte. Certificação Inmetro, Acompanha: 4 Kits de nebulização completos, Compostos por: 01 Copinho, 01 Mangueira, 01 Máscara Adulta, 01 Máscara Infantil. Garantia de 1 ano	Medicate	1.800,00	5.400,00
12	3	L	Cilindro de gases medicinais em alumínio capacidade de 7litros sem solda acompanha válvula, manômetro e fluxometro, Os cilindros são produzidos e testados de acordo com especificações da ABNT e em	Obrigatório apresentação de catálogo.	1.000,00	3.000,00

			alguma situações outras normas internacionais, conforme norma de identificação de Gases da ABNT, Especificações Técnicas: Capacidade (litros / M3): 7 Litros / 1M3 Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar Normas ISO OU NBR.			
13	1	UN.	Colposcópio. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado. Focalização de macro regulagem, micro regulagem de distância, manual através da alavanca lateral com cremalheira. Pintura epóxi a 250°C. Especificações Técnicas: Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Dimensões aproximadas (L. P. A.) 50 x 50 x 130 cm. Iluminação através de LED. Regulagem de luz : potenciômetro ou "dimmer". Filtro móvel luz verde. Aumento fixo de 16 vezes. Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm Objet	Medpej	5.000,00	5.000,00
14	6	UN.	Escada 02 degraus aco/ferro pintado 3/4" Degraus em MDF com revestimento em borracha antiderrapante. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,40m.	Obrigatório apresentação de catálogo.	100,00	600,00
15	2	UN.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL (LED) PORTÁTIL Aço Cromado, Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro (04) rodízios, cabo elétrico com dupla isolação e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. 2- Informações Técnicas igual ou superior a) LED (Light Emission Diode): Potência= 5,0 W (Watts), Tensão Elétrica = 6,0V(Volts), Luminosidade= 400 Lúmens Temperatura de Cor (Kelvin)= 5500K Durabilidade=30000 horas (mínima). (b) Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro. (c) Fonte de tensão na entrada (Volt	Mikatos	1.000,00	2.000,00

16	1	UN.	Geladeira/refrigerador 300l degelo Características Gerais- Controle de temperatura externo - Controle de temperatura do congelador - Sistema Frost Free - Trava na porta do congelador - Gavetão de legumes transparente - Porta latas - Porta-ovos para 12 unidades - Resfriamento Extra - Separador de garrafas . Porta reversível Prateleira do refrigerador Aramada Porta-latas Especificações Técnicas Capacidade de armazenagem total (L) 300 Capacidade de armazenagem do refrigerador 253 Capacidade de armazenagem do congelador (L) 47 Classificação de consumo (Selo Procel) A Cor Branco Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Consumo (kWh) 35,5 Tensão/Voltagem 110V 220V	Consul/ Electrolux	1.000,00	1.000,00
17	2	UN.	Lanterna clinica em led confeccionada em aço, alimentação pilha AAA, garantia 12 meses	MD	67,50	135,00
18	1	UN.	Lixeira com capacidade para 5 litros com pedal, feita em aço inoxidável. Possui balde interno removível com alça de transporte Conta com base resistente com pequeno apoio em borracha. Material Aço inox e plástico, Possui tampa sim	Tramontina	100,00	100,00
19	10	UN.	Longarina 03 lugares assento/encosto em polipropileno Injetado. Cor: Preto Orifícios para Ventilação, Estrutura: Material: Tubo de Aço Oblongo, 16x30mm e Tubo de Aço Retangular, 30x50mm.Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto. Reguladores de nível: Possui. Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado. Dimensões mínimas Assento: 445 x 410mm. Encosto: 450 x 280mm. Altura até o Assento: 445mm. Altura até o Encosto: 785mm.Profundidade: 550mm. Largura Individual: 525mm.Largura Total: 1570mmGarantia: 1 ano.	Plexmetal	300,00	3.000,00
20	2	UN.	Maca/mesa de exame Clinico Simples Estrutura tubular em aço redondo pintado, leito estofado revestido em courvim, posição do leito movel, cabeceira reclinável	Obrigatório apresentação de catálogo.	500,00	1.000,00

			em até 4 posições através de cremalheira. Com suporte para papel Pés com ponteiras plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões aproximadas: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura			
21	4	UN.	Mesa de escritório mdp/mdf Altura (cm) 74,5cm Largura (cm) 155 cm Profundidade (cm) 60cm cor branco, 03 gavetas com puxadores pvc, e apoiadores (pé) para que a mesa não fique diretamente no chão.	Obrigatório apresentação de catálogo.	300,00	1.200,00
22	3	UN.	Mesa de reunião retangular com pé painel/ metálico alt:0,74 com:2,00 larg:0,90 tampo 25mm material em mdp/mdf	Obrigatório apresentação de catálogo.	1.000,00	3.000,00
23	2	UN.	Mesa ginecológica posição de leito móvel balcão construído em MDF branco. Perneiras são forradas e anatômicas Leito acolchoado em espuma densidade de no mínimo 28 e napa, com 02 portas, 3 gavetas, cabeceira reclinável Altura mínima de 0,95cm, largura mínima de 0,60 cm e comprimento de no mínimo 1,80m Cor do acolchoado a definir	Obrigatório apresentação de catálogo.	1.600,00	3.200,00
24	1	UN.	Mesa para computador base aço/ferro pintado, material de confecção mdp/mdf 02 gavetas com suporte para cpu, teclado e impressora Dimensões (LAP) mm 124x81x40	Obrigatório apresentação de catálogo.	280,00	280,00
25	2	UN.	Notebook 15'' polegadas processador intel core i3, memoria ram 4gb,ddr3,1600mhz,disco rígido mínimo de 500gb. Unidade de disco ótico cd/dvd ro, teclado abntt2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, webcam, garantia de 12 meses bateria 6 celulas, interfaces usb, hdmi, display port e leitor de cartão sistema operacional Windows 8 pro	Acer	2.200,00	4.400,00
26	1	UN.	Oxímetro de Pulso Portátil com LCD Colorido e Capa Protetor Características do produto: - Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; - Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis - Acompanha Sensor Adulto, sensor pediátrico pode ser adquirido	Rossmax	1.800,00	1.800,00

			separadamente; - Acompanha Bateria Recarregável (Tipo AA) com autonomia de 20 horas de uso e carregador; - Entrada USB; - Utiliza quatro pilhas alcalinas padrão "AA" (inclusas); - Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; - Apresenta Curva Pletismográfica; - Apresenta Tabela de Tendência - Tela de LCD - Rotação da tela permite a posição de monitoramento vertical			
27	1	UN.	Oxímetro de pulso portátil, para medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (Pulso). Visor de LCD com retro iluminação, Indicação de pulso, SpO2, FC, bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis Memória interna dos eventos e conexão USB para computador Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos Alimentação através de pilhas AA ou baterias recarregáveis Certificado pelo INMETRO • 01 Cabo sensor de Oximetria; • 01 Cabo de energia; • 01 Manual de instruções Parâmetro Máximo Mínimo Resolução Precisão SpO2 100% 35% 1% + 2% Temperatura 45ºC 34ºC 0,1ºC + 2% Pulso 250 bpm 40 bp	Rossmax	1.600,00	1.600,00
28	2	UN.	Projetor 528 XGA 3300 ou superior Lumens – Branco Tecnologia LCD resolucao mínima nativa 1024X768 Luminosidade 3300 ,Contraste 13000:1 Conexão HDMI s, Conexão mini USB ,Conexão S-Vídeo ,Conexão Vídeo Componente Conexão Vídeo Composto Sistema de cor RGB conectividade ENTRADA/SAIDA RGB 15 PINO E hdmi, entrada full HD/ VGA Potência da lâmpada 190W Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da Embalagem 1 Projetor 528 XGA 3300 Ansi Lumens – Branco; 1 Controle remoto com bateria; 1 Cabo de força; 1 Manual de instrução em CD; 1 Guia rápido de uso; 1 Certificado de garantia; 1 Cabo VGA. Garantia 24 meses Altura aproximada ,9,50 Centimetros	Benq	2.000,00	4.000,00

			Largura aproximada 28,30 Centimet			
29	2	UN.	Tela de projeção tipo triple standard área visual mínima de 1,80x1,80m tecido branco sem emenda garantia de 12 meses, estrutura em alumínio tintura em tinta epóxi, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, triple telescópio com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave altura de 2,80 ou superior.	Nardelli	600,00	1.200,00
TOTAL					**R$ 71.795,00**	

Importante: Em caso de apresentação de amostra para produtos, a amostra deve apresentar desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca indicada, pois as mesmas foram referenciais para composição do preço de referência, assim para atendimento do custo benefício eficaz, nas indicações técnicas acima descritas, a eventual referência de nomes e ou marcas devem ser interpretados como modelos técnicos de similaridade para as propostas a serem feitas. Os modelos técnicos indicados servem para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada a referencial para esta licitação. Portanto serão desclassificadas as amostras que apresentarem inferioridade no padrão de qualidade.
OBS: Verificar Item 11 – Amostras (Cláusulas Editalícias).

3. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

3.1. Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

3.2. Local de Entrega e Horário: Os itens licitados deverão ser entregue em horário de expediente no local indicado na autorização de compra, que será no perímetro urbano da cidade de Ubiratã.

3.3. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

3.4. Fiscal do Contrato: Laura Sgarioni, Telefone (44) 3543-1754.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

4.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
4.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
4.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
4.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990).
4.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
4.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
4.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
4.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
4.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
5.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de *R$- 100.111,00 (cem mil, cento e onze reais)*, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.
6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0608	2050	339030990100	Materiais diversos para consumo	495	100.111,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

7.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

9. REVISÃO

9.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

9.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

9.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

9.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

9.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

10. REAJUSTE

10.1. Anteriormente a prorrogação do contrato e mediante solicitação formal da Licitante, o saldo a executar poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

11.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

I. Na entrega do objeto;
II. Na substituição do objeto, conforme descrito no presente Termo de Referência;
III. No atendimento referente a assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

11.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no presente Termo de Referência;

11.1.3. O atraso injustificado da execução do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejará na rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.
11.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;
11.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.
11.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.
11.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
11.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
11.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado),* representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n° 75/2017, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado)* através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 75/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 75/2017, instaurado por este Município, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado)*, se encontra sob o regime de MPEs, para efeito do disposto nas Leis Complementares n°123/2006 e 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO IV
MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail*), representada neste ato através do seu sócio administrador (*Nome, RG e CPF*), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 75/2017, conforme segue:
Considera como valor global da proposta: R$-.....(*valor por extenso*), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (*Preencher prazo de entrega*).
3. Condições de pagamento (*Preencher condições de pagamento*).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço*).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail*).

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial n° 75/2017, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado),* não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de móveis, materiais ambulatoriais, equipamentos odontológicos e diversos, com recursos oriundos da emenda Parlamentar 18760018.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado**,** o **MUNICIPIO DE UBIRATÃ,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro**,** como **CONTRATADA** a empresa _____, situado na _____,nº ____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º _____, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

1. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**
2.

LOTE:						
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
TOTAL					**R$-**	

2. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

2.2. Local de Entrega e Horário: Os itens licitados deverão ser entregue em horário de expediente no local indicado na autorização de compra, que será no perímetro urbano da cidade de Ubiratã.

2.3. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n º 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

2.4. Fiscal do Contrato: Laura Sgarioni, Telefone (44) 3543-1754.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.

3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990).

3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor máximo da presente licitação é de *R$- 100.111,00 (cem mil, cento e onze reais)*, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

5.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0608	2050	339030990100	Materiais diversos para consumo	495	100.111,00

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

6.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

6.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

8. REVISÃO

8.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

8.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

8.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

8.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

8.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

9. REAJUSTE

9.1. Anteriormente a prorrogação do contrato e mediante solicitação formal da Licitante, o saldo a executar poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

10.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

IV. Na entrega do objeto;

V. Na substituição do objeto, conforme descrito no presente Termo de Referência;

VI. No atendimento referente a assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

10.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no presente Termo de Referência;
10.1.3. O atraso injustificado da execução do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejará na rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.
10.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;
10.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.
10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.
10.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
10.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
10.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

11. RESCISÃO
11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

I. Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
II. Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
III. Nos casos previstos no *Item 10* do presente Contrato;
IV. Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei n°8.666/93;
V. Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
VI. Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO
12.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

13. CASOS OMISSOS
13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
14.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar n°123/2006, Lei Complementar n°147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubiratã - Paraná, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

CONTRATADA
Responsável Legal